



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3468 – Ano 15 terça-feira, 7 de maio de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	13
Edital – Termo de Início de Fiscalização.....	23
Edital de Débito Fiscal.....	24
Extrato de Contrato.....	24
Ata.....	25
Comunicado.....	26
Avisos de Licitações.....	26

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 889/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 2495/23, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 4086-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 108/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Retifica-se as confrontações norte da área desapropriada 01 e norte da área remanescente, constantes no art.1º, inciso I e III, do Decreto SG/nº 2495/23, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **VILMAR LUIZ DAL BO E OUTROS**, matrícula nº 48.984, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

I-[...]

NORTE	1,30 metros confrontando com JTM Administradora de Bens e Participações Ltda (matrícula nº 47.576 - 1º R.I Criciúma/SC).
--------------	--

III-[...]

NORTE	25,73 metros confrontando com JTM Administradora de Bens e Participações Ltda (matrícula nº 47.576 - 1º R.I Criciúma/SC).
--------------	---

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 2495/23, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SF/Nº 930/24, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Transferências do FUNDEB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.494 de 1º de dezembro de 2023,

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática: 12.361.1005.1.033	
Proj./Ativ. 1.033: Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)	
Modalidade: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 2.540.1070.0118 – Transferências do FUNDEB – 70% – superávit do exercício anterior	
Código Reduzido da despesa: 139	

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade FUNDEB, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 220.052,43 (duzentos e vinte mil, cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação	
Proj./Ativ. 1.033: Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)	
139 – 3.1.90.00.00.00.2.540.1070.0118 – Aplicações Diretas	R\$ 2.167.336,80
TOTAL	R\$ 2.167.336,80

Parágrafo único. Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20.683-0, Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, vinculada às transferências do FUNDEB, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 943/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei nº 5.327 de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno do CAE homologado pelo Decreto SA/nº 1926/16 de 08 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada os incisos I, II, III e IV do art.1º do Decreto SG/nº 1232/21, que nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, passando a vigorar com a seguinte alteração:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular – Janir Paladini Patricio

Suplente – Morgana Aparecida Rosa da Silva

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular – Janaina de Souza Marciano

Suplente – Janir Fontana Moraes

Titular – Tomazia Alexandre de Barros Martinhago

Suplente – Daniela Chagas

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular – Bruna Vignali Ramos

Suplente – Morgana Bartochaski MACHADO

Titular – Adaiana Martins de Souza

Suplente – Rubia Rodrigues Acordi

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular – Estela Mari Ghedin Rosso

Suplente – Alessandra Zanette Ghisi Frassetto

Titular – Vanessa Ferreira do Nascimento

Suplente – Janara Marques Souza

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 30 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 950/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera membros designados no art.1º do Decreto SG/nº 1667/23, que nomeia o Conselho Municipal de Educação para gestão 2023-2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 090, de 21 de dezembro de 2011, combinado com o art. 127, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto nº 906/12 de 26 de outubro de 2012 que aprova o regimento interno, e

Considerando o Memorando nº 892/SME/2024, da Presidência da COMEC,

DECRETA:

Art.1º A alínea “j” do art.1º do Decreto SG/nº 1667/23, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – COMEC, passa a modificada pela seguinte alteração:

j) Representantes dos/as Diretores/as das Escolas Municipais:

Titular: Tomazia Alexandra de Barros Martinhago

Suplente: Soraia Coutinho Paim

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 973/24 DE 2 DE MAIO DE 2024.*Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2022-2024.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com nº 7.341 de 7 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º A alínea “d” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 997/23 de 20 de abril de 2023, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL**d) Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Alta**

Titular: Ana Claudia Moreira

Suplente: Marcia Barbosa Amancio

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 974/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.*Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2022-2024.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770, de 19 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 7.866, de 7 de abril de 2021 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 1042/23, de 27/04/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL**a) Gabinete do Prefeito**

Titular: Emanoela Ceron da Rosa

Suplente: Carolini Bento Marcineiro

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 975/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017 e 8.252 de 30 de novembro de 2022, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 734/23, que nomeia o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC, passando a vigorar com a seguinte alteração:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Gabinete do Prefeito

Titular: Janaina Machado dos Santos

Suplente: Ademar Silvano Barbosa

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 976/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 1709/2023,

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os incisos I, VIII e XIII, do art.1º do Decreto SG/nº 1972/23, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), passando a vigorar com a seguinte alteração:

I – CASA DO EMPREENDEDOR

Titular: Vinicius Brisola Cardoso (66.288)

Suplente: Aline Formentin de Souza Silveira (56.853)

VIII – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Aluchan Collodel Felisberto (45.249)

Suplente: Sabrina Pizzolo Marques (66.313)

XIII – DEFESA CIVIL

Titular: Marlon Laurentino Machado (45.145)

Suplente: Tadeu Vassoler (4646)

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SF/Nº 978/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta da transposição de dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 1º de dezembro de 2023,

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.305.1013.1.207	
Projeto/Atividade 1.207: Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ	
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 1.600.0000.0138 – Transferência do SUS/União	
Código Reduzido da despesa: 56	

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 1.207 – Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ	
56-3.1.90.00.00.00 1.600.0000.0138 – Aplicações Diretas	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 1.207 – Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ	
56-3.1.90.00.00.00 1.500.1002.0102 – Aplicações Diretas	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 979/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1730-24-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VILLA FARNESE INCORPORAÇÕES LTDA**, medindo 23,77m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.329,28m² (um mil, trezentos e vinte e nove metros quadrado e vinte e oito decímetros quadrados), situada no bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 121.986, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua São José, medindo 23,77m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	1,54 metros com a Rua São José;
SUL	1,54 metros com a Rua São José;
LESTE	15,34 metros com a Rua São José;
OESTE	15,52 metros com o imóvel da Villa Farnese Incorporações Ltda (matrícula n.º 121.986).

II – **área remanescente**, medindo 1.305,51m², com as seguintes confrontações:

NORTE	47,07 metros confrontando com o Edifício Residencial Santorini Park (matrícula n.º 66.260);
SUL	21,80 metros confrontando com a Rua Dr. José Tarquínio Balsini; 25,64 metros confrontando com o Edifício Residencial Boulevard Lyon (matrícula n.º 3.105);
LESTE	21,10 metros confrontando com o Edifício Residencial Boulevard Lyon (matrícula n.º 3.105); 15,52 metros confrontando com a Rua São José;
OESTE	41,75 metros confrontando com o imóvel da Villa Farnese Incorporações Ltda (matrícula n.º 15.438).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 980/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #938-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA PERUCH LTDA**, medindo 2.062,17m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 10.835,59m² (dez mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrado e cinquenta e nove decímetros quadrados), situada no bairro Demboski, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 51.542, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Pedro Manoel Pereira, medindo 2.062,17m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	13,58 metros confrontando com a Rodovia Pedro Manoel Pereira;
SUL	15,11 metros confrontando com a Rodovia Pedro Manoel Pereira;
LESTE	143,76 metros confrontando com o imóvel de Construtora Peruch Ltda (matrícula 51.542 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	143,76 metros confrontando com a Rodovia Pedro Manoel Pereira.

II - **área remanescente**, medindo 8.773,41m², com as seguintes confrontações:

NORTE	61,42 metros confrontando com o imóvel de Jadson Novack Felisbino (matrícula 69.629 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	60,64 metros confrontando com o imóvel de Big Mark Administradora de Bens Ltda (matrícula 140.293 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
LESTE	143,76 metros confrontando com o imóvel de Jadson Novack Felisbino (matrícula 69.629 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	143,76 metros confrontando com a área desapropriada pela Rodovia Pedro Manoel Pereira.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 982/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Concede função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à **MARIA ROSANIA DOS SANTOS**, matrícula nº 57.202, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) na Diretoria de Patrimônio, a função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições FC-5, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 983/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e Cidadania - COMDECON, para o biênio 2024-2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 4.451, de 27 de dezembro de 2002 e 5.376, de 29 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e Cidadania - COMDECON, para o biênio de 2024-2026, os seguintes representantes:

a) **PROCON**

Titular: Nadir Ferreira Zappellini

Suplente: Fernando Braz Guidi

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Tatiana Scotti Pacheco

Suplente: Janir Paladini Patricio

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Titular: Rosimery Bittencourt Bagio

Suplente: Heika Naiara Ferreira Villafane

d) **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Titular: Talita Cristiane Frizon Borba

Suplente: Aluchan Collodel Felisberto

e) **DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE - DMACRI**

Titular: Samanta Zanetta

Suplente: Felipe Soratto Monteiro

f) **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos

Suplente: Flavia Eoiciekoski Farias

g) **CÂMARA DE VEREADORES – PODER LEGISLATIVO**

Titular: Antonio Manoel

Suplente: Obadias Benones da Silva

h) **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL**

Titular: Tiago Colonetti Marangoni

Suplente: Andrea Gazola Salvalagio

i) **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CRICIÚMA – ACIC**

Titular: Daiana Bressan

Suplente: Eugenio de Souza Martinez

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 253/21 e suas alterações posteriores.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 984/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, *Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 395, de 20 de abril de 2021,*

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso VIII, do art.1º do Decreto SG/nº 2107/22, que nomeou os membros para compor o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*, passando a vigorar com a seguinte redação:

VIII – Conselho Tutelar:

Titular: Morgana Bartocharki Machado

Suplente: Silvia Albino Custodio

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SF/Nº 988/24, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 703.854,77 (setecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.579, de 2 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica inserido o Projeto/Atividade 1.224 – Implantação e Desenvolvimento do Projeto Núcleos Esportivos, Subfunção 812 – Desporto Comunitário e aberto crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O montante a ser incluído, na forma do caput deste artigo, advém do excesso de arrecadação, proveniente de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), com contrapartida do Município no valor de R\$103.854,77 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 - Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 27.812.1001.1.224	
Projeto/Atividade 1.224: Implantação e desenvolvimento do Projeto Núcleos Esportivos	
Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas	R\$ 600.000,00
Recurso: 1.700.0000.0134 – Transf. Recursos da União não Rel. Saúde/Educação	
Código Reduzido: 225	
Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Direta	R\$ 103.854,77
Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários	
Código Reduzido: 225	
TOTAL	R\$ 703.854,77

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

- I. pelo excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, Nº 912220/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros estão creditados na conta corrente nº 71.031-3, agência 415-4 da Caixa Econômica Federal;
- II. pelo provável excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, Nº 916451/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros serão creditados na conta corrente nº 71.031-3, agência 415-4 da Caixa Econômica Federal;
- III. pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda	
Projeto Atividade: 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário	
Modalidade 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 103.854,77
Recurso: 1.500.000.0100 – Recursos Ordinários	
Código Reduzido: 225	
TOTAL	R\$ 103.854,77

Parágrafo único. As despesas de que trata o art. 1º, relativamente ao provável excesso de arrecadação, ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos valores do Convênio nos cofres do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 990/24, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 4.496 de 10/06/2003 e 8.054, de 21/12/2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º A alínea “b” e “c” do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 690/23 de 16 de março de 2023, que nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

b) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Marlon Furukawa Araújo

Suplente: Rafael Marinho Colombi

c) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Luiz Fernando Cascaes

Suplente: Josiane Ines Bombazar

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1000/24, DE 6 DE MAIO DE 2024

Delega atribuições, inseridas na competência da Secretaria Geral, à Coordenadora do Comitê de Governança, em caso de falta, ausência ou impedimento do titular.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90 e Lei Municipal n. 7.952, de 19 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art.1º Ficam delegadas à Coordenadora do Comitê de Governança Roseli Maria De Lucca Pizzolo, matrícula nº 65.355, no caso de falta, ausência ou impedimento do Secretário-Geral, as seguintes atribuições:

- I – aprovar minutas de decretos e leis de matérias inseridas na competência da Secretaria Geral;
- II – expedir portarias, memorandos e demais documentos administrativos inseridos na competência da Secretaria Geral;
- III – autorizar diárias de que trata o § 4º, do art. 1º do Decreto SA/nº 363/14, de 04 de abril de 2014 e alterações posteriores.
- IV - assinar empenhos, ordens de pagamento, cheques e abrir contas de depósito, em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1004/24, DE 6 DE MAIO DE 2024

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

Considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

Considerando a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 697504, de 06/05/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 6 (seis) candidatos aprovados no Edital nº 10/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1005/24, DE 6 DE MAIO DE 2024

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que, em consonância com os dispositivos supramencionados, a Lei Municipal n. 8538, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n. 8.577 de 2 de maio de 2024, regulamentou a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de profissional para o exercício das funções de magistério da Administração Pública direta, do Poder Executivo;

Considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público a substituição transitória de servidor de magistério ou de contratado temporário do magistério em auxílio doença, desde que o serviço não possa ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente, a substituição transitória de servidor de magistério readaptado, desde que o serviço não possa ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente, a substituição transitória de servidora de magistério em licença maternidade, desde que o serviço não possa ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente e a vacância do cargo titularizado por servidor de magistério, desde que o serviço não possa ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente, até que se ultime a realização do concurso público e o efetivo provimento da vaga;

Considerando a justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 697505, de 06/05/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 15 (quinze) candidatos aprovados no Edital Nº 10/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 8538, de 22 de fevereiro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 - EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 66/24, de 19 de janeiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer, na data e horário constantes no **Anexo I**, no Salão Ouro Negro, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no **Anexo II** e realizar a escolha de uma das vagas constantes no **Anexo III ou no Anexo IV**. Para fins de maior eficiência, será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal antes da escolha da vaga. **O candidato deverá comparecer na data e horário previstos no Anexo I munido de todos os documentos solicitados no Anexo II, em vista de fato que a contratação será realizada concomitantemente à escolha da vaga.** Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na escolha da vaga, servindo de impedimento para a contratação. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a

apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Processo Administrativo, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

Art. 1º Fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT dos demais candidatos relacionados, classificados no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com data de início da contratação prevista para início imediato:

PROFESSOR DE ARTE – 1 VAGA DA LEI 8538/24

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
836	BRUNA VIANA PAGANI SCOTTI	80

PROFESSOR DE ED. FÍSICA – 3 VAGAS, SENDO 2 VAGAS DA LEI 8538/24 E 1 VAGA DA LEI 6856/17

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1458	EVERTON MENDES MARTINS	87
1281	ANITA CARDOSO MACHADO	88
1825	ALLAN REZENDE ANDRADE	89

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO – 12 VAGAS, SENDO 3 VAGAS DA LEI 6856/17 E 9 VAGAS DA LEI 8538/24

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2345	SILESIA MANIQUE BARRETO TEIXEIRA	447
899	MARIA EDUARDA RABELO MACHADO	448
2300	MARIANA TAVARES DE ALMEIDA	449
1966	ELANIA FERNANDES PEREIRA JERÔNIMO*	450
2097	GRASIELA TEIXEIRA DE BONA	451
1653	ROSILEIA ANTUNES	452
969	ABIGAIL MARECY CORREA DA SILVA	453
1580	BÁRBARA MARIALETE ROMAN FONTANA MEZARI	454
1656	TATIANE CAMILO GONÇALVES	455
887	ANA CAROLINE ELIAS	456
1335	MARIA HELENA SCAINI BONFANTE	457
360	MARIA ISABEL MARCON MARCELINO DOS SANTOS	458
94	ISABEL CRISTINA TINELLI PEDROSO	459

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 4 VAGAS, SENDO 2 VAGAS DA LEI 6856/17 E 2 VAGAS DA LEI 8538/24

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2296	DIOGO NUBES DA LUZ	18
655	EDNA MARIA DA SILVA	19
597	ANA KAROLINE CARDOSO DA CUNHA	20
722	EDNA DE SOUSA FRANCISCO	21

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

PROFESSOR DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2177	VALQUÍRIA FELISBERTO MORAES VERONEZ	81
433	GIZELLI KEMPER GABRIEL	82
129	PAOLA JUCOSKI INACIO	83
2395	LILIANE TEIXEIRA	84
2026	DANILA BERTELI RODRIGUES CORRÊA	85
922	FRANCIELLE DIANA ROCHA	86
2189	DÉBORA RODRIGUES TEIXEIRA	87
1022	BRUNA PADILHA CASAGRANDE	88
660	INÊS APARECIDA DOS REIS FONSECA	89
934	LUIZ FERNANDO COUTINHO DE AGUIAR	90
1354	CAMILA RODRIGUES VENZON DE OLIVEIRA DA SILVA	91
1290	SILVIA MONTEIRO CLEMENTE	92

PROFESSOR DE ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2307	PAULA VIEIRA TEIXEIRA	90
2513	BRUNO FRELLO ROCHA	91
956	VÍTOR ADAMI SUSIN	92
1962	SIDELMA FERREIRA DA SILVA BRIGIDO	93
2545	JENIVALDO MARQUES	94
2115	MAYSA PEREIRA SOARES LOCKS	95
1464	SAIMON DONDOSSOLA PEREIRA	96
2396	AMANDA CARDOSO TEIXEIRA	97
725	BRUNA PIZZETTI ANGELO	98
2077	LUIZ CARLOS MINOTTO DE CASTILHOS	99
1715	JONATAS JOAQUIM GARCIA	100
834	ROSELI XAVIER DA SILVA	101
2546	FABIANO VIEIRA DE ASSUNÇÃO	102
2157	JARDEL ALAMINI	103
816	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	104
476	AMANDA DA ROSA TEIXEIRA	105
1105	EDNA GETNER MARCELINO	106
1055	ANA LUÍSA GOULART	107
1295	RAFAELA BORTOLOTTI DE SOUZA	108
2429	DIEGO FORMENTIN DE SOUZA	109
2149	FABRICIO MARTINS	110
939	LUANA FERNANDES ALVES	111
2022	ROGER PEREIRA	112
1297	TAINA OLIVEIRA DE FARIAS	113
19	GABRIEL LESSA ANACLETO	114
8	VICTOR ARAUJO RAMOS*	115
1832	XANDRA JOSEFA CAETANO	116
2459	ANA CLAUDIA JOHANSSON	117

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
566	JULIANA PARREIRA LERIANO RODRIGUES	460
1015	GIZELE MARQUES	461

1436	CARLA CAROLINE SILVEIRA*	462
837	BRUNA VIANA PAGANI SCOTTI	463
1378	KETLIN CIPRIANO MORETTI	464
2526	GEOVANA ELIZA DA SILVA MELLO	465
32	RENATO DE BEM MARCELINO	466
986	ROZEMERI JOAO EMIDIO DE MATTOS	467
1703	JUCILENE LOPES PORTO	468
738	LILIANA DE SOUZA INÁCIO FERNANDES	469
2104	MARIZELE GUIDARINI MENDE MILANESI	470
707	PAULA MARTINS MADEIRA	471
276	VIVIANE GOMES GUERREIRA	472
1948	ERICA REGINA BORGES VIANA	473
1422	KAROLINA DOS ANJOS*	474
526	JEANINE CRISPIM LUCAS	475
844	ELIANE FLORENCIO SALVADOR	476
1194	SILVANA MIGUEL DA SILVA	477
2024	ADRIANA MARIA EUZEBIO RIBEIRO	478
397	JÉSSICA MARIA DA ROSA LOPES DE AMORIN	479
17	INAIARA FIGUEIREDO TRINDADE	480
126	DIANA DA SILVA MARQUES	481
1128	JAÍANE GUEDES DE OLIVEIRA	482
1231	MARA RUBIA PEDRO CAMILO	483
434	FRANCIELE CINTIA DE OLIVEIRA	484
2420	NATALIA OLIVEIRA DOS REIS	485
1957	GIOVANA JESSIE DOS SANTOS DOS PASSOS	486
2310	THAISY MARIA GOULARTE MOTA	487
1167	GISLAINE EME EUGÊNIO MOTA	488
1351	LUCI MARI SEHN	489
1585	DANIELA MAXIMO RAMOS	490
1251	RENATA MARCELO DA SILVA	491
1713	ELIANA LUCIA VAZ FRANCO	492
1603	ELIANE MORO BOTELHO*	493
2099	ADRIA VANUSA CORRÊA	494
1060	ANDREIA BEZ FONTANA MOLON GUAREZI	495
1450	CLAUDINEIA APARECIDA BATISTA	496
1824	ROSELI DE SOUZA CAMPOS	497
1478	JUCILENE REGINA MOTA	498
1051	CAROLINA MATIAS DUARTE	499
693	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANCESCONI	500

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2037	SARA ROSA BITENCOURTE	22
108	FÁBIO MACHADO FERNANDES	23
2407	GISLAINE EUFRÁSIO MACHADO	24
629	SAMARA DA SILVA DE SOUZA	25
1229	SANDRA TAVARES	26
2368	GISELE DOS SANTOS SOARES DE QUADRA	27
2113	GLEDSON FERNANDO PASSOS EUZÉBIO	28
1776	KELLY SUZANE DA SILVA	29

1516	ANDREA PINTO PERONI	30
154	EDNA APARECIDA SOARES VIEIRA	31
2338	JAINE ALMEIDA OLIVEIRA RODRIGUES	32
2232	RAQUEL CAMPANATE LESSA	33
1908	LUCIANE CRISTINA MARCOS	34
1153	DÉBORA CRISTINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO BARRETO	35
701	EDUARDO FABIANO LOPES	36
2465	IVANA BEATRIZ DOS SANTOS	37
2488	ELIZANDRA DOS SANTOS DE LIMA	38
2487	MAIARA FERREIRA FRAGA DO FRANCO	39
2359	ANALICE CARDOSO PEREIRA	40
125	VÂNIA MARCELO	41
957	PAULA SANDRA ALVES SILVA	42
535	MARTA ROSANE LUMERTZ	43
273	DANIELA COELHO GRACIANO DE SOUZA	44
2491	EMILLY SILVA DA MATTA	45

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 9.11, b) do Edital ao candidato que não comparecer, após a convocação, na data estipulada para escolha da vaga.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

Art. 3º No momento da escolha, serão ofertadas as vagas aos interessados e plenamente habilitados para assumir as vagas de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais – 1º ao 5º ano previstas no item 9.6 do Edital.

Criciúma, 7 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CHAMADA PROFESSORES ACTs – 2024

Componente Curricular	Data	Horário	Local
Arte Educação Física Educação Infantil ao 5º ano Língua Portuguesa	09/05/2024 (Quinta-feira)	08h30min*	Salão Ouro Negro (Prefeitura Municipal de Criciúma)

*Todos os professores convocados deverão estar presentes, pontualmente, no horário elencado.

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**FICHA DE CADASTRAMENTO**

Nome do (a) Funcionário(a): _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Município de Nascimento: _____ UF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐ União Estável

Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____

Endereço Residencial

(Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Fone p/ recado: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____ CPF: _____

Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____

Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____

Local de Trabalho: _____

Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do banco ou contrato (conta-salário)
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

***VALE-TRANSPORTE:** Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.

OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.

*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possui** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerce cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 013/2024 para a vaga inscrita no EDITAL N° 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses. – Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO. Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de

funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.

ANEXO III – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 8538

Componente Curricular: Arte - Lei 8538/24

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Dionízio Milioli (Horário: 13h às 17h)	Ana Maria	-	04	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva Lilliane Nonnenmacher, licença maternidade a partir de 03/04/2024 a 29/09/2024.
CEIM Mario Pizzetti (Horário: 7h às 18h)	Ana Maria	12	02	-				

Componente Curricular: Educação Física - Lei 8538/24

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Augusto Pavei (Horário: 13h 10 min às 17h 10min)	São Domingos	-	09	-	09	-	10h	Vaga da professora efetiva Aline Costa de Souza, licença tratamento de saúde 19/02 a 07/06/2024.
EMEB Adolfo Back (Horário: 13h às 17h)	Jardim União	-	18	-	36	-	40h	Vaga da professora Catarina de Fátima Alberto, licença saúde de 18/03/24 +INSS.
EMEB José Contim Portella (Horário: 8h às 12h)	São Sebastião	18	-	-				

Componente Curricular: Língua Portuguesa - Lei 8538/24

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Casemiro Stachurski (Horário: 8h às 12h / 13h às 17h)	Linha Batista	18	08 (club e)	-	26	-	30h	Vaga da professora efetiva Suelen dos Santos, em licença maternidade a partir de 14/02/2024 a 10/08/2024.
EMEB Pascoal Meller (Horário: 7h 45min às 11h 45min)	Santa Augusta	18	-	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva Manuela Rossa de Souza Coral, em licença maternidade a partir de 15/04/2024 a 11/10/2024.

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Lei nº 8538/24

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Acácio Alfredo Villain	Montevideo	Ativ Complementar: 15 aulas Educação Ambiental e Sustentabilidade + 07 aulas de almoço	Vespertino	12h às 17h	20h + 04 aulas excedentes	Vaga da professora efetiva Franciele Henrique Duarte, licença saúde 05/03 a 28/03 + 180 dias de licença maternidade.
EMEB Érico Nonnenmacher	Pinheirinho	4º ano	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da Professora efetiva Luciana Donadel, licença saúde de 20/02/2024 até 19/05/2024.
EMEB Pe Ludovico Coccolo	São Luiz	Grupo VI B	Vespertino	11h 30min às 17h 30min	30h	Vaga da professora efetiva Lidiani de Pieri, licença maternidade 15/04/2024 a 11/10/2024.
EMEB Prof. Francisco Skrabiski	Nossa Senhora da Salete	101	Vespertino	12h 50 min às 16h 50min	20h	Vaga da Professora efeiva Claudete Maria Cruz da Silva, licença saúde 05/02/2024 31/10/2024.
EMEB Judite Duarte de Oliveira	Sangão	301	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Marcia Rocha Costa, licença maternidade a partir de 19/03/2024 a 14/09/2024).
EMEB Pascoal Meller	Santa Augusta	4º ano	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Maria Aparecida Jaques Lima, licença saúde 15/02/2024 a 13/06/2024.
EMEB Filho do Mineiro	Metropol	Grupo VIB	Vespertino	11h 30 min às 17h 30min	30h	Vaga da professora efetiva Tatiana Rodrigues de Souza, em readaptação no ano letivo de 2024.
EMEB Giácomo Zanette	Santo Antonio	102	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva J.B.S, afastada, a partir de 21/03/2024 - 60 dias.
CEIM Profª Hilda Meller Justi	Santa Luzia	Grupo VC	Matutino Vespertino	9h às 18h	40h	Vaga da professora Maria Aparecida Feifarick, licença de 04/03 a 03/06/2024.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

ANEXO IV – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 6856/17

Componente Curricular: Educação Física - 13ª Chamada / Ano de 2024 - Lei nº 6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivação da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
CEIM Potrikus (Horário: 7h às 18h)	Loteamento Marli	12	06	-	36	-	40h	Vaga da professora efetiva Priscila Patrício Xavier Correa, na função de Auxiliar de Direção.
CEIM Profª Glaudineia Angela Citadin Furtado (Horário: 7h às 18h)	Imigrantes	09	09	-				

Componente Curricular: Língua Portuguesa - 13ª Chamada / Ano de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Angelo De Luca (Horário: 8h às 12h)	Pedro Zan-ivan	18	08	-	26	08	20h	Vaga da professora Cristiane Gonçalves Dagostim, na função de Orientadora.
EMEB José contim Portella (Horário: 8h às 12h)	São Sebastião	18	-	-	-	-	20h	Vaga da professora efetiva Denise Iara Vieira Filomena, na função de auxiliar de direção

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 13ª Chamada - Lei nº 6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB José Rosso	Quarta Linha	402	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Angelita da Rosa Farias na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Pe José Francisco Bertero	São Simão	401	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Celia Topanotti Lima Valim na função de Orientadora.
EMEB Pe José Francisco Bertero	São Simão	Atividade Complementar: Acompanhamento Pedagógico	Vespertino	13h às 17h	20h +02 aulas excedentes	Vaga da professora efetiva Amanda Bonetti Américo na função de Auxiliar de Direção.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Edital - Termo de Início de Fiscalização

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 36 – TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – TIF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 2024

Contribuinte: Clínica de Psicologia CAC Criciúma EIRELI

CNPJ: 06.231.389/0001-62

Ação Fiscal nº: 350/2024

Processo Administrativo:

O Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal - LC nº 287/2018, intimam o sujeito passivo *supra* relacionado a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Auditoria Tributária deste Município, situado na rua Domênico Sônego, 542, Santa Bárbara, Criciúma - SC, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização acima identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a intimação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, estando o sujeito passivo sob fiscalização do Fisco Municipal.

Criciúma - SC, 06 de maio de 2024.

MURILO RIBEIRO MARTINS - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.260

Edital de Débito Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2636 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: **M & F CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: 28.170.657/0001-16

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **0044/2024**Valor do Documento: **R\$ 525,79**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 6 de maio de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda

Extrato de Contrato

FME - Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/FME/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/FME/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a) M.S AGENCIA DE VIAGENS ILIMITADA

Objetivo: Prestação de serviços de transporte para deslocamento da equipe da FESPORTE e arbitragem, para a 15ª edição dos Jogos Abertos da Terceira Idade – JASTI, sediada pelo município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 30/04/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro; pela empresa: MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 20 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 - ALTERADO

PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS

(Processo Administrativo Nº. 605856)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DO SORTEIO DE REALIZAÇÃO DO 9º (NONO) LEILÃO.

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física ou jurídica, mediante CREDENCIAMENTO, para a realização leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia seis, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 254/24 de 30 de janeiro de 2024, para realização do sorteio que definirá o leiloeiro que realizará o 9º (nono) leilão conforme item 12 do edital. O nono leilão tem como objetivo: **SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Assim sendo, a Presidente Srta. KARINA TRES determinou o dia **21/05/2024 (terça-feira) às 11h** – horário de Brasília - para sorteio do leiloeiro que realizará o 9º (nono) leilão, com ou sem a presença dos leiloeiros credenciados, na sala de reuniões/licitações do município de Criciúma. Os leiloeiros serão comunicados desta decisão através da notificação (cópia desta ATA) enviada via correio eletrônico (e-mail), bem como da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos seis dias do mês de maio do ano de 2024.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Criciúma-SC, 6 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 - ALTERADO

OBJETIVO: LEILÃO DE SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prezados leiloeiros: **LUCIO UBIALLI; MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL; ARIDINA MARIA DO AMARAL; ROGER WENNING; MICHELE P. DA ROSA SANDOR; SIMONE WENING; GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO; PAULO ROBERTO WORM; MAGNUN LUIZ SERPA; DIORGENES VALÉRIO JORGE; OSMAR SÉRGIO COSTA; ANDERSON LUCHTENBERG; RODRIGO SCHMITZ; EDUARDO SCHMITZ; ULISSES DONIZETE RAMOS; ROGÉRIO DAMIANI; LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES; JOÃO PAULO SAMPAIO DAMIANI; JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA; PAULO ALEXANDRE HEISLER; FABIO MARLON MACHADO; RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR; JANINE LEDOUX KROBEL LORENZ; DANIEL ELIAS GARCIA e JULIO RAMOS LUZ**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 - ALTERADO, comunicamos a realização da 21ª (vigésima primeira) reunião e convocamos a participar dela os leiloeiros elencados acima, que terá por finalidade o sorteio que definirá o leiloeiro que realizará o 9º (nono) leilão conforme item 12 do edital, em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 605856, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h do dia 21/05/2024 (terça-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Comunicado

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº 0021/2024

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 5, da Lei Nº 8320, datada de 6 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

- 10 (dez) indivíduos arbóreos de Archontophoenix cunninghamiana (palmeira-real), 1 (hum) indivíduo de Pinus sp, 3 (três) indivíduos de Ligustrum lucidum (Ligustro) localizada na Rua Italia Gobbo Dagostim, Bairro Dagostim.

Os indivíduos arbóreos necessitam serem retirados pois estão em área de passeio público no qual sera reformado conforme obra de revitalização da estrada conforme o projeto da Prefeitura Municipal.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura
CRICIÚMA, 03 de Maio de 2024

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 696758)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para confecção e instalação de escultura do físico Nikola Tesla e equipamentos correlatos, na Fazenda Solar Nikola Tesla, localizada no Parque dos Imigrantes, bairro Vila Francesa - Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 20 de MAIO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 06 DE MAIO DE 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)

Avisos de Licitações

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/FMS/2024

(Processo Administrativo Nº695287)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para confecção, montagem e instalação de mobiliários planejados, confeccionados em MDF e cadeiras estofadas para as dependências do novo prédio da UBS I Linha Batista pertencente a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 21 de MAIO de 2024 às 9h00min.

LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 06 DE MAIO DE 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/FMS/2024

(Processo Administrativo Nº692464)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de PEÇAS, para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, no atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 20 de MAIO de 2024 às 9h00min.

LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 06 DE MAIO DE 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)
